ASSIGNATURAS

ANNO . . . . 15$000
SEMESTRE . . 8$000

Numero avulso $300

Gazeta de Agudos

PUBLICAÇÕES

Secção Livre, linha, $300
Editaes, linha, . . $360

Pagamento adeantado

S. PAULO — Director-Responsavel - DR. ATHOS MAGALHÃES — BRASIL

ANNO IV | Redacção e Officinas | Agudos, 11 de Janeiro de 1931 | Av. Celidonio Netto, N. 41 | NUM. 196

A Subvenção ao Gymnasio

ACHILLES SORMANI

O dr. Alfredo Penna, prefeito municipal de Agudos, em carta publicada neste jornal em 14 de desembro ultimo, declarava não poder, apesar de sua bôa vontade, manter a subvenção municipal que o Gymnasio São Paulo vinha recebendo, porque, o dec. 4.781, expressamente dispunha:

«Art. 19 — Ficam prohibidas quaesquer subvenções, ou fornecimento a pessôas ou entidades, salvo hospitaes e casas de beneficiencia que prestarem assistencia publica gratuita.»

A Gazeta, nessa mesma data, em nota, declarava se de accordo com o dr. Penna neste ponto: as leis devem ser cumpridas, firam a quem quer que seja. Mas, ponderava que, não sendo intuito do governo crear embaraços á instrucção publica e sim evitar o esbanjamento de dinheiros dos cofres municipaes, seria o caso do snr. dr. Alfredo Penna representar ao interventor de S. Paulo no sentido de ser mantida a subvenção do Gymnasio. A nota terminava declarando que o dr. prefeito municipal, sem duvida alguma, faria pelo Gymnasio, tudo quanto possivel fosse.

Teria o dr. Penna providenciado, por qualquer forma, afim de que fosse mantida a subvenção?

Não sei. Acredito que sim. S. E., melhor que ninguem, está em condições de avaliar a importancia daquelle estabelecimento de ensino secundario, que muito carinho nos deve merecer.

O dr. Penna, n'outros tempos, quando ainda não era governador da cidade, teve opportunidade de, em minha presença, manifestar-se em termos francamente elogiosos ao Gymnasio S. Paulo.

Eis ahi, porque concluo que, não havia da parte de S. E. má vontade contra o Gymnasio.

S. E. foi levado a extinguir a subvenção por ter interpretado mal o art. 19 acima citado.

De facto assim é. O dr. Penna, aferrando-se, em demasia, á letra da lei, no interpretal-a, deixou de attender ao espirito que a dictou.

Ora, como diz C. Maximiliano «Hermeneutica», pag. 160, n. 161:

«Toda prescripção legal tem provavelmente um escopo, e presume se que a este pretenderam corresponder os autores da mesma, isto é, quizeram tornar efficiente, converter em realidade o *objectivo ideado* A regra positiva deve ser entendida de modo que satisfaça áquelle proposito; quando assim se não procedia, construiam a obra do hermeneuta sobre a areia movediça do processo grammatical.»

Andou bem, pois, a Gazeta ponderando ao dr. governador que, no interpretar o art. cit. tivesse em vista o fim da lei, o resultado visado em sua actuação pratica.

E tanto andou que, afim de evitar erroneas interpretações, vio-se o governo obrigado a, em novo decreto, alterar a redacção daquelle dispositivo.

E' assim que, recente decreto do Governo, hoje publicado nesta folha, dispõe em seu art. 19:

«Ficam prohibidas quaesquer contribuições para recepções e homenagens, e quaesquer subvenções ou fornecimentos a pessôas ou entidades, *salvo para o ensino, hygiene, ou assistencia publica gratuita.*»

Bem avisado andou o Governo

Será, de conseguinte, restabelecida a subvenção ao Gymnasio.

Fico satisfeito com isso e espero que o dr. Alfredo Penna, tambem ficará...

AOS SRS. LAVRADORES

Na Prefeitura Municipal, á disposição dos interessados, encontra-se uma representação para ser assignada pelos srs. fazendeiros, pedindo ao Governo do Estado a compra do stock do café e o financiamento do custeio da lavoura, segundo modelo fornecido pela Sociedade Rural Brasileira.

As repartições da Prefeitura funccionam das 8 ás 11 horas e das 12 e meia ás 17 e meia horas.

Agudos, 7 de Janeiro de 1931.

O Secretario da Prefeitura,

João Augusto da Silveira

Governo provisorio dos Municipios

Novas disposições sobre a organisação das Prefeituras

"Considerando a conveniencia de consolidar num só decreto todas as disposições referentes á organisação das prefeituras:

Resolvo dar nova publicidade ao referido decreto, modificado, nos termos seguintes:

Art. 1.o — Continuam em vigor as leis de organisação dos municipios, assim como as posturas e deliberações municipaes, em tudo que não fôr contrario ás disposições deste e do decreto n.o 19398 citado, ficando os prefeitos dos municipios investidos dos direitos e sujeitos aos deveres e obrigações que se seguem.

Art. 2.o — *Nenhum prefeito nomeará*, para cargo publico, parente seu consanguineo ou affim, até 6.o grau.

Art. 3.o — Depois de regularmente empossado, perante o Secretario do Interior, ou perante o juiz de direito da Comarca, o prefeito ratificará expressamente, ou revogará, os actos ou deliberações das *administrações anteriores*, inclusive os que tenha praticado.

Art. 4.o — Para mantem o regimen de publicidade, especialmente em materia de arrecadação e applicação dos dinheiros publicos, ficam os prefeitos obrigados a *publicar*:

a) por edital, cada dia, affixado na portaria da Camara, o movimento de caixa;

b) em jornal local, escolhido por concorrencia administirativa, os seus actos, e os motivos que o determinaram, ou não havendo imprensa local, por affixação de editaes, na portaria da Camara;

c) no «*Diario Official*» do Estado, o balancete mensal da receita e despesa, segundo modelo que for fornecido.

Art. 5.o — Cada seis mezes, o prefeito fará, na Secretaria do Interior, perante a Commissão Superintendente do Departamento de Organização Municipal, a sua *psestação* de contas, expondo, ao *mesmo tempo, as medidas* que houver posto em pratica, bem como as que julgar uteis ao desenvolvimento economico do municipio.

Art. 6.o — O prefeito procederá immeditamente:

a) ao exame dos emprestimos e debitos das administrações anteriores, verificando-lhes a legitimidade, e effetuando-lhes o resgate, se legitimos;

b) ao exame dos contractos, concessões e privilegios municipaes, examinando-lhes a legalidade, e communicando ao Governo as que não corresponderem a utilidade publica.

Art. — Para attender ás necessidades dos serviços municipaes, o prefeito reorganizará o quadro dos funcionarios, mantendo os que tiverem sido efficientes, idoneos e necessarios.

Art. 8o. — *Com a dissolução* das camaras municipaes, nos termos do decreto n.o 19398 citado, ficam dispensados todos os seus funccionarios que não forem aproveitados pelo prefeito na reorganização dos serviços da prefeitura.

Art. 9o. — Na revisão dos quadros dos funccionarios, para a reorganização geral dos serviços, os vencimentos podem ser alterados, mas não augmentados

Art. 10.o — O expediente diario das repartições municipaes será de oito horas.

Art. 11.o — Realizarão os prefeitos rigoroso córte nas despesas publicas, sem sacrificio, porem, dos serviços de evidente necessidade.

Art. 12.o — Ficam os prefeitos autorisados a fazer a cobrança amigavel, sem multa, da divida activa dos municipios, atrazada. dentro do prazo que fixarem.

Art. 13.o — Vigorarão, no exercicio de 1931, os orçamentos da receita e fixação das despezas *do exercicio corrente, salvo no que* fôr. por proposta dos prefeitos, modificado pelo Secretario do Interior.

Art. 14.o — Podem os prefeitos prosegir, dentro nos orçamentos, nas obras imprescindiveis, ou *emprehender novas, inadiaveis.*

Art. 15.o — E' prohibido aos prefeitos contrahirem emprestimos de qualquer natureza, outorgarem privilegios, ou firmarem contractos de concessão de serviços publicos, sem autorização expressa do Governo Provisorio do Estado.

Art. 16.o — Nomearão os prefeitos commissões, para examinarem a escripturação e archivo das respectivas municipalidades, apurarem responsabilidades, e proporem a dispensa dos culpados, enviando á Secretaria do Interior os respectivos processos.

Parag. unico — Para este fim, poderão os prefeitos contractar dentro do orçamento, os serviços de pessôas idoneas.

Art. 17.o — *Fornecerão* os prefeitos aos secretarios de Estado e ao director da Repartição de Archivo as informações e estatisticas que lhes forem solicitadas, assim como darão conhecimento ao Governo da existencia e extensão, no *municipio, de molestias contagiosas* para homens e animaes, e de pragas nas lavouras.

Art. 18.o — Todos os fornecimento á prefeitura, além da quantia de cinco contos (5:000$000), devem ser feitos por concorrencia *administrativa*, salvo autorisação expressa do Secretario do Interior.

Art. 19.o — Ficam prohibidas quaesquer *contribuições para recepções e homenagens*, e quaesquer subvenção ou fornecimentos a pessoas ou entidades, salvo para o ensino, hygiene, ou assistencia publica gratuita.

20.o — O subsidio do prefeito é o que tiver sido estabelecido na lei ultima, salvo alterações autorizadas pelo Governo Provisorio do Estado.

Art. 21.o — Os prefeitos são obrigados a depositar, diariamente, em agencia do Banco do Brasil, ou nas caixas economicas estaduaes, os saldos de caixa do dia anterior.

Parag. 1.o — Onde não houver agencia do Banco do Brasil, nem caixa economica estadual, os prefeitos recolherão, diariamente, nas collectorias estaduaes, os saldos de caixa, que vencerão os juros de 6 o|o ao anno.

Parag. 3.o — *Dentro dos saldos* que tiverem, poderão os prefeitos, com aviso previo até 10 dias, fazer os saques necessarios ás despesas da prefeitura.

Art. 22.o — Onde houver agencio do Banco do Brasil, todos os *pagamentos* serão effectuados por cheques nominativos, assignados pelo prefeito.

Art. 23.o — Os prefeitos applicarão no pagamento da divida flutuante do municipio os saldos que, no exercicio, se verificarem nas diferentes verbas.

Art. 24.o — Para o resgate da divida municipal consolidada, *observar-se-ão* as seguintes normas:

1.a) o pagamento da divida consolidada prefere a qualquer outro.

2.a) o corrector official, a quem a prefeitura deva fazer a prestação contractual do servico da divida, requererá, ao Secretario do Interior, por intermedio da Camara Syndical da Bolsa de Fundos Publicos, os respectivos pagamentos, expondo a quantidade de titulos a serem resgatados, por compra, ou por sorteio, e mencionando, neste ultimo caso, os numeros dos titulos em circulação;

3.a) A Camara Syndical da Bolsa de Fundos Publicos dará, *no requerimento do corrector*, ao Secretario do Interior, informações sobre a legitimidade do requerido;

4.a) O prefeito municipal se não *achar certa a prestação* pedida pedida pelo corrector, fundamentará o seu parecer ao Secretario do Interior, que, ouvida de novo a Camara Syndical, resolverá o caso.

Art. 25.o — O sorteio de titulos se fará, em hora previamente marcada, no edificio da Camara, sob a presidencia do prefeito e com a presença do delegado de policia e mais duas pessoas dentre os maiores contribuintes do municipio.

Art. 26.o — Os titulos, resgatados por sorteio ou por compra, e os coupons pagos serão inutilizados pelo corrector, e por este enviados ao Prefeito, *depois das devidas* communicações á Camara Syndical.

Art. 27.o — Os prefeitos, autorisados pelo Secretario do Interior, podem contractar com os correctores officiaes de fundos publicos *a consolidação* da divida fluctuante do municipio submettido o contracto, para que seja valido, á approvação do Governo Provisorio.

Art. 28.o — Fica prohibido dar ás ruas, praças, ou estabelecimentos publicos os nomes de pessoas vivas.

Art. 28.o — De todos os actos dos prefeitos haverá recurso para o Secretario do Interior.

Parag. 1.o — O recurso será tomado por termo, no prazo de dez dias dias e encaminhado pelo prefeito, em cinco dias, com a sua informação, á Secretaria do Interior.

Parag. 2.o — O recurso tambem poderá ser interposto directamente á Secretaria do Interior.

Art. 30.o Em caso de impedimento, ou ausencia até oits dias, os prefeitos podem designar, sob sua responsabilidade, substitutos que *despachem* o expediente das prefeituras, communicando á Secretaria do Interior a designação que fizerem.

Parag. unico — Na ausencia dos prefeitos por mais de oito dias, o Secretario do Interior, recebida a communicação, lhes nomeará substituto com plenos poderes.

Art. 31.o — Ficam excluidos deste *Regulamento as prefeituras* sanitarias e a prefeitura da Capital, que respeitadas as disposição do decreto 19398, do Governo Provisorio da Republica. se regerão pelas leis anteriores.

Art. 32.o — Esta lei entrará em *vigor na data da sua publicação.*

Art. 32.o — Revogam-se as disposições em contrario.»

Transcripto do Diario de S. Paulo

A PEDIDO

Marilia, Garça e Vera Cruz

Ja teem Luz e Energia Electrica

As cidades de Marilia, Garça e Véra Cruz, situadas na zona Noroeste do Estado, assistiram, na segunda feira, 22 de dezembro findo, á inauguração das suas installações de luz e energia electrica, sendo grande a alegria das respectivas populações por esse importante acontecimento, que marca uma nova e veliosissima etapa do seu prodigioso desenvolvimento.

O alto significativo das cerimonias *realisadas por essa occasião*, marcando a abertura de um largo circulo de possibilidades para as tres cidades, na sua vida commercial e industrial, foi bem comprehendido pelos habitantes de cada uma dellas e pelas autoridades locaes e dos municipios visinhos, que tambem compareceram ás solemnidades, dando-lhe maior brilho e pondo em maior evidencia a sua incontestavel importancia.

Os discursos foram proferidos pelo gerente geral da Companhia Paulista de Força e Luz, que poz em destaque o esforço maravilhoso dos novos bandeirantes do sertão *paulista*, fundando cidades que em tres ou quatro annos attingem o nivel mais invejavel de civilisação e progresso, e pelos prefeitos dasreferidas cidades, que não regatearam louvores *áquella* companhia, pelo rigoroso cumprimento das suas promessas, sem olhar aos sacrificios a que a crise e, em seguida, a anormalidade proveniente da revolução a forçaram.

Entre a assistencia, viam-se os prefeitos de varios municipios vinhos, as pessoas de maior destaque nas tres cidades, os representantes da *imprensa local e paulista* e varios funccionarios superiores da Emprezas Electricas Brasileiras, ás quaes foram confiados, pela Companhia Paulista de Força e Luz, os trabalhos de construcção necessarios para o fornecimento de luz e energia electrica a Marilia, Garça e Vera Cruz.

A' noite realisou-se, no hotel de Marilia, um banquete de 50 talheres, no qual foram erguidos brindes ás citadas empresas, ás autoridades e ao povo das tres cidades, sendo posta em destaque a bôa execussão da obra, para cuja conclusão foram dispendidos alguns milhares de contos

Os trabalhos de construcção e de installação das linhas, num percurso de 56 kilometros, foram effectuadas, em pouco mais de tres mezes, por uma turma de 300 operarios, chefiados por technicos *brasileiros.*

Os materiaes empregados tambem, na sua maior iparte são de *origem nacional. Assim, os postes* das linhas de transmissão, que vão de Presidente Prudente a Garça e desta cidade a Marilia, são de aroeira, cortada na propria zona tendo sido as cruzetas talhadas em cabreuva e ipé.

Para o fornecimento de fio conductor, foi preferida, como sendo a que melhor prenchia os requisito indispensaveis, a Cia. Nacional de Artefactos de Coore de São Bernardo. E, finalmente, a maior parte das ferragens, empregada nesta importante obra tambem foi fabricada no Brasil.

E' desnecessario accentuar o que representa para a economia nacional, não fallando já no nosso legitimo orgulho de brasileiros, o fornecimento por entidades brasileiras de uma grande parte do material empregado, evitando se dessa forma a sahida do ouro.

Livros Novos

«O Quilombo dos Palmares»
Jayme de Altavilla
«Servidores Illustres do Brasil»
Visconde de Taunay
Historia da Philosophia
D. Ludgero Jaspers
«A Evolução do Esporte no Brasil»
Fernando de Azevedo

Na Livraria da "Gazeta"

Agudos Hotel

Aos domingos, almoço e jantar especiaes ás exmas. familias

Variada SOBREMESA

Façam seus impressos na Typographia da "Gazeta", — precos razoaveis ... —

EDITAES

Fallencia de Coutinho, Filho & Companhia.

Edital de 3a. praça com o praso de 10 dias.

O Dr. Clovis de Moraes Barros, Juiz de Direito da comarca de Agudos.

Faço saber aos que o presente edital com o praso de 10 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 23 do corrente mez, ás 12 e meia horas, em frente ao edificio do Fórum e Cadeia, nesta cidade, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer levará em terceira praça com o abatimento legal de 20o|o, a requerimento do liquidatario da Massa Fallida de Coutinho, Filho & Comp., os bens penhorados a Chito Mauro e sua mulher no executivo hypothecario que lhes moveu o Dr. Paulo Roberto Celidonio, a saber: duas casas situadas, á rua 15 de Novembro na cidade de Lençóes desta comarca, sob ns. 21 e 23, que foram construidas pelos executados em terreno que compraram de Guido Bodini e Amador de Camargo Bodini, tendo o terreno 40 metros de frente mais ou menos por 80 de fundos mais ou menos, confrontando por um lado com Assad Feres & Irmãos pelos fundos com Antonio Pardo, separado pelo rio Lençóes, sendo os predios construidos de tijolos coberto de telhas communs, assoalhados, forrados, com porão, occupando toda frente do terreno na rua 15 de Novembro e tendo na rua Coronel Joaquim Gabriel, por onde tambem confronta, 10 metros de fundos mais ou menos, com quintal cercado de madeira e plantado, sendo que a casa sob n.o 21 foi avaliada pela importancia de 30:000$000 que com o referido abatimento fica reduzida á quantia de Rs. 24:000$000 e a casa sob n.o 23 foi avaliada pela quantia de Rs. 25:000$000 que com o referido abatimento fica reduzida á quantia de Rs. 20:000$000, somando os bens avaliados a importancia de Rs..... 55:00$000 que com o referido abatimento fica reduzida á quantia de Rs. 44:000$000. E assim serão ditos bens levados á praça no dia, hora e logar referidos e arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação com o dito abatimento, e não havendo licitantes em seguida serão postos em leilão e arrematados por quem mais der e maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Agudos, 8 de Janeiro de 1931, Eu Benedicto Silveira, escrivão. subscrevi. Clovis de Moraes Barros. (Estava devidamente sellado). Nada mais. Está conforme.

O escrivão

Benedicto Silveira

—

Fallencia de Coutinho, Filho & Cia.

Edital de 3.a praça com o praso de 10 dias.

O Dr. Clovis de Moraes Barros, Juiz de Direito da comarca de Agudos.

Faço saber aos que o presente edital com o praso de 10 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas em frente ao edificio do Fórum e Cadeia, nesta cidade, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, levará em 3.a praça com o abatimento legal de 20o|o, os bens arrecadados na fallencia de Coutinho, Filho & Companhia em virtude de deprecada do Juizo de Direito da comarca de Baurú e situados nesta cidade e comarca, a saber: Bens de propriedade do Dr Paulo Roberto Celidonio: Uma casa construida de tijolos, coberta de telhas, assoalhada, com 9 portas de frente e 6 portas de lado, situada á rua João Pessoa. sob n.o 29, antiga rua 13 Maio, com 5 compartimentos e respectivo terreno, dividindo na frente com a referida rua, de um lado com a avenida Augusto Meirelles com a qual faz esquina, de outro lado com Homero de Oliveira Lima e de outro com o Dr. Paulo Celidonio, avaliada pela quantia de Rs. 45:000$000 que com o referido abatimento fica redusida a importancia de Rs. . . . 36:000$000; uma casa construida de tijolos, coberta de telhas; assoalhada, com uma porta e duas janellas de frente, com 4 compartimentos, situada á avenida Augusto Meirelles, sob n.o tres e respectivo terreno, dividindo pela frente com a referida avenida, de um lado com o Dr. Paulo Celidonio, de outro lado com D. Anna Maria Benjamin e Alfredo Benjamin e pelos fundos com Homero de Oliveira Lima, avaliada pela quantia de Rs. 10:000$000, que com o referido abatimento fica redusida á quantia de Rs. 8:000$; uma casa construida de tijolos coberta de telhas, assoalhada, com 8 compartimentos, situada á rua 7 de Setembro, esquina da avenida Antonio Bento, com respectivo terreno cercado de páo a pique, dividindo pela frente com a rua 7 de Setembro, por um lado com herdeiros de Francisco Granja, e pelos fundos com estes mesmos e por outro lado com a avenida Antonio Bento, avaliada pela quantia de Rs. 35:000$; que com o referido abatimento fica redusida á quantia de Rs. 28:000$; uma casa propria para armazem, construida de tijolos, coberta de telhas, ladrilhada, situada á rua 13 de Maio esquina da avenida Carlos Gomes, sem numero, o repectivo terreno cercado de páo pique, dividindo pela frente com a rua 13 de Maio, de um lado com a avenida Carlos Gomes, de outro lado com Fulano Tom e pelos fundos Irmãos Paulo avaliada pela quantia de Rs. . . . 15:000$ que com o referido abatimento ficd redusida á quantia de Rs. 12:000$000. Bens de propriedade de Josè de Araujo Coutinho Junior: uma casa construida de tijolos, coberta de telhas e assoalhada com 7 compartimentos e dependencias constes de um puxado com cosinha, banheira e privada e respectivo terreno cercado de páo a pique, situada á rua 15 de Novembro e dividindo com esta rua pela frente, de um lado com a avenida D.a Sebastiana Leite, por outro lado com José Coutinho e pelo fundos com quem de direito, avaliada pela quantia de Rs. 15:000$000 que com e referido abatimento fica redusida á quantia de Rs. 12:000$000, sommando a avaliação de todos os bens a quantia de Rs. 120:000$000 que com o referido abatimento fica redusida á quantia de Rs. . . . 96:000$000. A não ser a casa de propriedade de José Araujo Coutinho Junior os demais bens levados á praça achan-se onerados conforme as certidões juntas aos autos respectivos e adiante transcriptas: Eu, Pedro do Livramente Doca, official interino do Registro Geral e de Hypothecas e Annexos desta comarca. Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em o cartorio a meu cargo os livros de transcripção dos immoveis, delles no de n.o 17, fls. 21 v. a 22 verifiquei constar a transcripção sob n.o de ordem 11391 de um terreno situado á rua 13 de Maio nesta cidade de Agudos, medindo 22 metros de frente por 35 metros de fundos, dividindo por um lado com a avenida Celidonio Netto, por outro com Antonio Cesar da Silva e pelos fundos com Alcides de Quadros. Um outro terreno situado á rua 7 de Setembro tambem nesta cidade de Agudos, medindo 9 1/2 metros de frente por 44 ms. de fundo dividindo por um lado com a avenida Antonio Bento por outro com o transmittente Domingos Gimenes Reis e pelos fundos com José Granja, terrenos esses adquiridos pelo Dr. Paulo R. Celidonio advogado, domiciliado nesta comarca de Agudos, de Domingos Gimenes Reis e sua mulher D.a Maria Cerrolvio Gimenes, proprietarios domiciliados em Brotas, e da Fabrica da Matriz de Agudos Certifico mais, que no livro n.o de transcripções dos immoveis, verifiquei constar á fls. 19 v. a 20 a transcripção sob n.o 1 de ordem 34, de meia data de terreno situado á rua 13 de Maio, para cima da estação Sorocabana, nesta cidade de Agudos, dividindo, por um lado com os transmittentes por outro com Emilio Tom e pelos fundos com os transmittentes, terreno esse adquirido pelo Dr. Paulo R. Celidonio, de Perfecto Calvo e sua mulher Isabel Affonso, proprietarios residentes nesta cidade. Certifico finalmente, que revendo em o cartorio a meu cargo os livros de Inscripção Especial e Hypothecario verifiquei constar no de n.o um a fls. 56 v. a 57, que os terrenos acima descriptos, juntamente com outros bens foram dados á hypotheca pelo referido Dr. Paulo R. Celidonio a favor de Magalhães & Coutinho, firma bancaria com sède nesta cidade de Agudos, para garantia da importancia de 257:025$640, tendo esta caucionado o credito acima em favor do Banco Commercio e Industria de S. Paulo, em Baurú, para garantia da importancia de 244:939$400, importancia esta representada por uma letra de cambio do acceite do Dr. Paulo R. Celidonio, saccada pela firma Magalhães & Coutinho e avalisada por Fausto Alvares de Magalhães, letra essa redescontada com a Agencia do Banco Commercio e Industria de Baurú. Nada mais quanto ao pedido feito. O referido è verdade e dou fé. Agudos, 3 de Outubro de 1930. Eu, Pedro do Livramento Doca, official interino do Registro Geral conferi, resalvo a entrelinha que diz: sob n.o de ordem 11391, subscrevo e dou fé. Agudos, 3 de Outubro de 1930. O official interino Pedro do Livramento Doca (Estava escripta em uma folha de papel sellado no valor de tresentosreis/HermogenesMartins Avila, escrivão da Collectoria Estadoal de Agudos, certifico que revendo nesta Collectoria o livro de inscripturação da divida activa do Estado, delles verifiquei constar ser o Dr. Paulo R. Celidonio devedor dos seguintes impostos: Exercicio de 1929. Imposto sobre vehiculos 98$000. Exercicio de 1929. Imposto sobre predio de aluguel 65$604. Exercicio de 930 Idem idem, idem 65$604 Total Rs . . . . 229$208 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e oito reis) Collectoria Estadual de Agudos, em 1.o de Dezembro de 193o. O Escrivão H. M. Avilla. E assim serão ditos bens levados á praça no dia, hora e logar referidos e arrematados por quem mais der acima do preço da avaliação com o dito abatimento e si não houver licitantes, em seguida serão postos em leilão e arrematados por quem mais der e maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Agudos, 8 de Janeiro de 1931. Eu, Benedicto Silveira, escrivão, subscrevi. Clovis de Moraes Barros. (Devidamente sellado). Nada mais. Está conforme. O Escrivão.

Benedicto Silveira

PROCLAMA

Faço saber que pretendem casar-se João Serrano Parra e D. Mercedes Moreno Coiado, solteiros, residentes neste districto. Elle com 26 annos de idade, natural de Pirajú, neste Estado, lavrador, filho legitimo de José Serrano e D. Flora Parra Bera, residentes neste districto. Ella com 21 annos de idade, de prendas domesticas, natural deste districto, filha legitima de Miguel Moreno e D. Josepha Coiado, residentes neste districto. Exhibiram os documentos da lei. Si alguem souber de algum impedimento, deve accusal-o nos termos da lei para fins de direito.

Agudos, 5 de Janeiro de 1931.

O official

Alcides de Quadros

—

Faço saber que pretendem casar-se, Assad Kalil e D. Sebastiana Alves Suobre, solteiros, residentes neste districto. Elle com 30 annos de idade, commerciante, filho legitimo de Kalil Gerad, residente em Falchuba, Syria, e de D. Maria Gerad, já fallecida, ella com 17 annos de idade, de prendas domesticas, filha legitima de João Antonio Alves e de D. Elidia de Moraes Penteado, residentes neste districto. Exhibem os documentos da lei. Si alguem souber de algum impedimento deve accusal-o nos termos da lei, para fins de direito.

Agudos, 8 de Janeiro de 1931.

O official

Alcides de Quadros

Façam seus impressos na Typographia da "Gazeta", — preços razoaveis :::: —

Vinho Creosotado

do pharm.-chim.
JOÃO DA SILVA SILVEIRA
Poderoso Tonico e Fortificante
Empregado com grande successo na fraqueza geral.
RECONSTITUINTE DE 1.a ORDEM

Livraria e Papelaria

RUA 13 DE MAIO N. 41

HERCULES SORMANI

Livros escolares— lapis de côr— cadernos — taboadas — reguas — bolsas —pennas — tintas — aquarellas borrachas, etc.
Dicionarios francez — portuguez

Dicionarios copiadores contas-correntes —razão— caixa — indice — borradores — protocollos — registros para venda de café - livros de registro civil, etc.

Papel de seda de todas as cores — papel manteiga p apel crepon de todas as qualidades — papel veado — arame para flores— anilina para tingir com agua fria —papel metalico para enfeites de andores — purpurina metal para pintura.

Papel carbono «Geha» para machina de escrever —— proprio para CARTORIO—

Gymnasio Guedes de Azevedo

Estabelecimento official de ensino, sob a dependencia do Departamento Nacional do Ensino.

Technica pedagogica comprovada em varias épochas de exames officiaes, em que os alumnos do Gymnasio obtiveram alta porcentagem de approvações.

O Curso Gymnasial visa preparar os alumnos para as Faculdades de Medicina, Direito, Engenharia e Escola de Pharmacia. E' mister matricular-se já, poupando tempo e aproveitando a época de melhores aptidões. As senhoritas que se preparam para as Escolas de Pharmacia e Odontologia, bem como as que frequentam o Instituto Commercial, cursam periodos separados das aulas masculinas

INSTITUTO COMMERCIAL «GUEDES DE AZEVEDO».

Sucursal do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, reconhecido pelo Decreto 3.239 de 1 de Janeiro de 1917. *Confere diplomas de Guarda-Livros, Contadores e Bacharéis em ciencias Economicas.*

Ensino theorico e pratico de Linguas, Calligraphia, Musica, etc.

Os alumnos maiores de 16 annos, poderão obter cardenetas de reservistas, frequentando a Escola de Instrucção Militar 276, annexa ao Gymnasio. Acceitam-se alumnos internos e externos de qualquer adeantamento, preparando-os e encaminhando-os para as carreiras em perspectiva.

Rua Baptista de Carvalho, 9-79
BAURÚ

Casa Vermelha

— DE —

JOÃO SURACI

Rua 13 de Maio N. 16 — Caixa Postal N. 29

AGUDOS

Officina de encanador e Funileiro

Serviços de encanamentos de accordo com as exigencias do Serviço Sanitario

Ferragem fina e grossa, Louças, Vidros para vidraças — Molduras e estampas — Tintas para ca- e oleo e artigos para pintura — Deposito de manilhas e todos os artigos sanitarios — Cannos para installação de agua, de todas as dimensões e connexões de todas qualidades, etc. etc.

—: SERIEDADE E PROMPTIDÃO :—

Algodão em Caroço

ALGODOEIRA PAULISTA LTDA.

Avisa que ja está comprando e pagando os mehores preços

Rua 2 de Agosto

AGUDOS

OS PROFESSORES

Francisco Alves Brisolla e Othilia Sant'Anna

Acceitam alumnos que se queiram preparar para o curso superior.

MENSALIDADE, 30$000

Pagos no acto da inscripção e no 1.o de cada mez.

Dr. MARINHO REGO

OCULISTA

Especialista em doenças de olhos, nariz, garganta e ouvidos

Cura radical de trachoma

BAURU' — Em frente ao Grupo Escolar

Carpintaria e Ferraria BENETTI

Executa-se qualquer estylo de esquadria para casas, tanto como forros, assoalhos e telhados

TEM SEMPRE UM BOM STOK DE MADEIRAS DE TODAS AS QUALIDADES PARA MELHOR SERVIR A SUA FREGUEZIA ::

Com um optimo TORNO MECHANICO capricho samente montado, executa com perfeição todo e qual quer trabalho concernente ao ramo :: ::

Fabricam-se com perfeição carroças, carrosseries para caminhões, etc.

Rua 2 de Agosto, 5 - Agudos

Barros, Coelho Mello & Cia.

CASA FUNDADA EM 1923

Recebem café em consignação e fazem adeantamentos sobre conhecimento

Rua José Ricardo, 30
Telep. 1122 - Caixa, 533
End. Tel.: PIMENTEL

OS DESPACHOS DE CAFE' DEVEM SER PARA

Santos - Docas

Molestias dos Rins e do Coração

Use o TONICARDIUM, tonico dos rins e do coração, limpa a bexiga, desinflamma os rins, contra as nephrites, areias colicas renaes, augmenta as urinas. Tira as inchações dos pés e rosto, hydropisias, com cansaço, falta de ar, palpitações, dores sobre o oração, asthma, chiados no peito. Na Casa Huber, rua Sete de Setembro n. 65; Drogaria Silva Gomes & Cia.; Drogaria Pacheco, rua dos Andradas n. 43 e Drogaria Araujo Freitas. Rio Ap. pelo D. N. . P., em -4-1178. — Lic. n. 171. (25-52)

FITILHO á preço razoavel na Livraria da Gazeta

Morthol

Insecticida Immunizador de Pianos, Vitrolas, Archivos, Bibliothecas, Pelles, Lans, Sedas, etc., contra Traças, Cupins, Baratas, *Ratos, etc.*

O "MORTHOL" é um prodigio da chimica allemã, conseguido após longos annos de estudos, e que só foi lançado á venda depois de prolongadas experiencias, com resultados positivos.

Os pianos, vitrolas, archivos, bibliothecas, pelles, lans, sedas, etc., immunizados pelo "MORTHOL" estarão livres dos insectos existentes e de futuros ataques.

As traças, cupins, baratas e ratos, devoram annualmente milhares de contos de réis de objectos de insubstituivel valor. Esses prejuizos poderão ser evitados com a acquisição do "MORTHOL" -poderoso immunizador contra insectos.

Com o pequeno dispendio de 5$000 poderá V. S. evitar grandes prejuizos, que são occasionados por essas pragas.

"MORTHOL" encontra-se no Armazem de Seccos e Molhados -de-

Leopoldo Sormani

RUA 13 de MAIO N. 20 AGUDOS

Confeitaria e Café Expresso

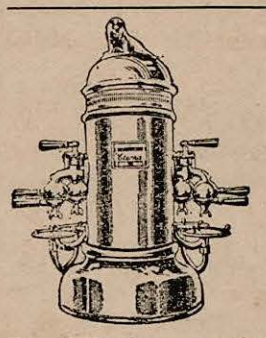

DE

Abilio Napoleone

Nesta confeitaria, os srs. freguezes encontram café, leite, chocolate e pasteis a qualquer hora do dia, tambem doces de qualquer qualidade.

Especialidade em latarias bebidas, vinhos extrangeiros, etc.

Acceitam-se encommendas de doces para casamentos, baptisados e festas.

BEBIDAS GELADAS

RIGOROSO E ABSOLUTO ASSEIO

Rua 13 de Maio, 53 AGUDOS

Attenção

JESUS FERNANDES, mechanico que trabalhára na Agencia "Chevrolet" desta cidade, tendo resolvido agir e trabalhar por conta propria. communica a seus amigos e freguezes que, á Av, Silva Jardim, esquina da Rua 15 de Novembro, tem mui bem installada, a sua officina de concertos e reparos de qualquer machina automobilistica, podendo fornecer oleo. Materiaes em grande deposito. Serviço certo, difinitivo e honesto. Preços modicos. Ha concertos de accumuladores, ajustamentos, adaptações de legitimas peças "Chevrolet" e sem exploração dos clientes. Demarcado o prazo do reparo, entrega feita do carro.

Officina Fernandes

Attenção:— Telephone, 53

Attende-se á qualquer hora, quer da noite, quer durante o dia. Caminhões promptos para rebo ques. Fornece machinas Rugby bem como caminhões com 2 cambios; garantidos por um anno. Peças em geral e fornecimento por preços inferiores a quaesquer outros.

GAZETA DE AGUDOS

ANNO IV | AGUDOS, 11 DE JANEIRO DE 1931 | NUM. 196

QUE DÊ TEMPO MOÇO?...

A tropa ia agora galgando penosamente a serra, incitada pelos gritos do Elesbão, que na sua besta ruana a seguia, manejando de quando em quando a guasca para castigar um animal que ficava para traz, distanciado do lote.

O calor era de rachar. O sol, a pino, castigava com lategos de fogo o toutiço de Zé da Costa que, numa modorra, os olhos cerrados, o corpo muito molle sobre o socado guarnecido de prata, cerrava a fila, sem mesmo se preoccupar com as redeas da sua montada, que caminhava em zig-zags, fugindo aos buracos da estrada ou bascando nos barrancos lateraes uma pouca de herva mirrada e resequida que ia tosando gulosamente com os dentes.

— Ainda falta muito, Elesbão? — perguntou, a meio do morro, Zé da Costa ao seu camarada.

— Nhor não, seo Zé. Farta um tiquinho só. Tamo quasi chegano...

— Quantos minutos, ainda, de viagem?

— E' só assubi este morro, descê do outro lado, travessá o córgo e o banhado, subi uma rampica atôa e tamo na casa de Nho Tico.

Zé da Costa deixou escapar uma praga tremenda contra o Destino que o fizera caixeiro viajante e logo a seguir chamou o seu «macho» pello de rato nas esporas para transpor mais depressa aquella maldita serra que nunca mais acabava.

Elesbão, imitando o exemplo do patrão, tocou o lote, distribuindo chicotadas a torto e a direito, berrando a plenos pulmões.

Eh! Baroneza! Bamo, dianho! Ah! mula desgraciona da! Péra ahi, Carçudo, que eu já te ensino. Bamo, Mimoso! Ota burro sem juizo, meu Deus do ceu!... Tá cum mamparra, tentação?!...

E a guasca, longa, ameaçadora, cortava o espaço e ia bater em cheio na bruaca dos cargueiros ou ferir no lombo os muares, que então começavam a trotar, fugindo ao castigo.

A' porta da casa do Nho Tico, Zé da Costa esbarrou o seu animal e chamou:

— O' de casa!

— Quem tahi? indagou de dentro do casebre uma voz arrastada e molle.

— E' de paz!

— Entrai.

Zé da Costa, num salto, lepido, apeou se, sacudiu fortemente as pernas para as desentorpecer e transpoz o limiar da porta de chapeu na mão.

De dentro da casa vinha o som plangente de um viola.

— Nho Tico? Eh! Nho Tico?!

— Entrai, moço, tô aqui.

Zé da Costa correu os olhos pesquizadores pela casa e avistou, lá no fundo do unico aposento, sentado num mocho e debruçado sobre a viola que unira ao peito, o velho Nho Tico.

— Bastarde, seu...

— Descurpe se o venho encommodar, Nho Tico... Mas, eu desejava obter um favor.

— Diga, moço.

— Qual o caminho que devo tomar para ir á fazenda do coronel Ambrosio?

Nho Tico, sem mesmo tirar os olhos do braço da viola, continuando a pontear o instrumento, respondeu:

— Vancê toma a encruziada á esquerda, atravessa a tinguéra de Nha Collaca e tá lá...

— E' muito longe?

— Nhor, não! E' alli... — e o caboclo estendeu o labio inferior, na direcção indicada — um quarto de legua.

— Legua de beiço, Nho Tico?!

— Quar, seo moço, pertico, num atimo vancê tá lá.

E baixando a cabeça, indifferente, alheio a tudo o que se passa ao redor de si, Nho Tico voltou a arranhar as cordas da sua viola, numa toada monotona, irritante, interminavel.

Zé da Costa coçou a cabeça desanimado, reflectiu um instante e depois propoz:

— Nho Tico, você está occupado?

— Nhor, não.

— Quer ganhar dez mil rèis?

Nhor, sim...

— Então venha comnosco para nos indicar o caminho.

Nho Tico baixou novamente a cabeça, encostou o rosto á caixa da viola, feriu com os dedos ageis as cordas do instrumento e com uma voz muito arrastada e preguiçosa:

— Acompanhá vanceis?! Cadê tempo, moço?...

Zé da Costa partiu, indignado, emquanto na casa de Nho Tico, a viola gemia...

Euclides de Andrade

AVISO

De ordem do Dr. Prefeito Municipal, faço publico que os contribuintes dos impostos de Industrias e Profissões, cujo pagamento é feito no corrente mez, devem requerer á Prefeitura alvará de licença, para expedição do qual deverão trazer 6$000 de sellos estaduaes

Agudos, 7 de Janeiro de 1931.

O Secretario,

João Augusto da Silveira

Legião Revolucionaria

Do boletim, abaixo transcripto, vê-se que em Lençóes, como aqui, elementos descontentes procuram por todos os meios afastar o povo da Legião Revolucionaria.

E o curioso é notar se que os peores adversarios e dectratores da Legião nesta zona, são, em sua maioria, democraticos!

Basta que se diga não ter um delles, siquér, se alistado na Legião Revolucionaria desta cidade.

Porque será? Terão, acaso, medo que ainda seja preciso pegar em armas para conseguir a victoria dos principios revolucionarios?

Quem o saberia dizer?..

Ao povo de Lençóes

Está fundada em Lençóes a Legião Revolucionaria, recebendo adhesões de todos aquelles que queiram emprestar sincero e leal apoio á obra eminentemente patriotica de consolidação da nova Republica, fundada com a Revolução victoriosa em 24 de Outubro.

Uma minoria insignificante de individuos despeitados, de crassa ignorancia, de desmedida ambição pessoal, tem procurado por meio de ardilosa e soêz intriga, espalhar, com manifesta maldade o desvalor da Legião, deturpando os seus objectivos que são elevados e de puro idealismo.

Bem se vê, que taes individuos, em minoria felismente, estão com as idéas completamente obliteredas, tudo encarando por um falso prisma, collocando-se contra o proprio Brasil e seu governo, o que é, sem duvida, tanto peior e pouco recommendavel, sabido como é, ser a Legião Revolucionaria dos valorosos chefes militares; que a fundaram com elevado espirito patriotico, justamente para combater, em qualquer emergencia, a politicagem proffissional e dissolvente, casta de privilegiados que só arruinaram a nação; para combater emfim, a favor do programma revolucionario, obra titanica, e que tem de ser executada integralmente.

Em synthese, a Legião Revolucionaria tem por fim:

1.o manter inalterado, sem ligação a quaesquer partidos, o programma Revolucionario, promovendo a educação civica do povo:

2.o ensinar os direitos do cidadão e defender esses mesmos direitos, assim como zelar pelos interesses da collectividade:

3.o exercer ampla fiscalisação em todos os actos da vida politica e administrativa do municipio:

4.o receber quaesquer reclamações e encaminhal-as, quando edoneas e dignas de credito, ás auctoridades competentes, sob responsabilidade da Legião.

Povo de Lençóes!

Alistae-vos na Legião Revolucionaria!

Lençóes, 1 de Janeiro de 1931.

A COMMISSÃO

Antonio Filetti
Dr. Antonio Leão Tocci
José Oliva

FUTEBOL

O encontro de domingo ultimo, nesta cidade, entre o Caveira F. C. e o extra Luzitana de Baurú terminou com a victoria dos nossos pela contagem de

1 a 0

—

Hoje, ás 16 horas, no stadium da A. A. Agudense, o Caveira enfrentará o team da A. A. Lençóense que chegará de trem especial a esta cidade.

Façam seus impressos na typ. da Gazeta

Hospital de Agudos

Esta casa de caridade acaba de receber da colonia Japoneza domiciliada em Turvinho, o seguintes donativos:

Sakay Makty, 10 litros de feijão; Ishibo Sanoke 20 litros de arroz; Ishibo Zingo, 20 litros de feijão; José Moré, 20 litros de feijão; Arada Tunetakata, 20 litros de feijão; Tubai Eizero, 20 litros de feijão; José Fernandes, 10 litros de feijão e João Antonio Kano, 60 litros de feijão.

O Mordomo,

Pe. Aquino

A Gazeta e a Censura

O dr. Delegado de policia local, em officio de 9 do corrente, em virtude de ordens superiores, solicitou á Gazeta providencias no sentido de serem submettidos a sua censura todos os artigos, commentarios, telegrammas, noticias e annuncios que possam dar lugar a interpretações duvidosas a respeito dos seguintes assumptos: Revolução, Governo Federal, Estadual e Municipal, alteração da ordem em geral e grevés em particular.

Essas censuras não nos impedirão de continuar a criticar os actos dos nossos governantes e muito menos os do dr. delegado de policia.

A nossa orientação continúa a ser a mesma que vimos seguindo desde a victoria da revolução. Nada nos fará mudar de caminho.

Podem os nossos amigos e leitores ficar tranquillos: a Gazeta, cumprindo o seu programma, continuará a combater os erros e desmandos de governantes e autoridades.

ASSIGNATURAS

Durante a semana finda honraram-nos com as suas assignaturas os srs. José Antonio Fantini, de Bocayuva; José Paccola, de Lençóes; Hygino Rondina, de Piatan; Eliseo Alvares & Portela, de Duartina; Augusto De Conti, Alonso Maria de Lacerda, Saturnino de Paula Abreu Junior, Ezechias de Oliveira Carvalho, José Bartholomei, Thomaz de Azevedo, Canuto de Carvalho, Augusto Alves de Araujo, Fausto Alvares de Magalhães, D.a Anna Teixeira, Paulino Luciano Guarido, José Miguel Sant'Anna, João Lopes do Livramento Doca, Davino Alves de Souza, João de Paulo, José Salmen, Abilio Napoleone, José Furlani, «Casa Verde», Thalal Rizek, José De Rosa, Banco Commercial do E. de S. Paulo, Jacob Benincasa e Arsenio de Conti, desta cidade.

Agradecemos.

ASSIGNEM A «GAZETA»

Collegio de Agudos

Apezar da crise que nos opprime, o magestoso predio destinado ao futuro collegio, bem como á Escola Normal, continua a receber optimos donativos para o seu mais breve acabamento. Assim temos, a felicidade de registrar mais uma vez o nome do grande amigo de Agudos. Dr. Fabio Guimarães que fez a entrega ao director das obras P. Aquino, de 153 portas e janellas vindas de S. Paulo.

Do snr Odon Pessoa, foram recebidas 200 saccas de cal para o mesmo fim.

FALTA DE ESPAÇO

Devido á falta de espaço, deixamos de publicar varios artigos, a analyse e os documentos relativos ao contracto da luz electrica.

No proximo numero os publicaremos.

Notas Mundanas

Anniversarios

Fizeram annos:

No dia 6: José Guarido, filho do snr. Antonio Guarido, commerciante nesta praça;

No dia 7, o snr. Santos Scapol, digno gerente do centro telephonico desta cidade;

No dia 8, o snr Olavo Piedade, que actualmente faz parte das forças aquarteladas em Quitaúna.

Faz annos:

No dia 16 o snr. Antonio Reynaldo Pinto.

Parabens.

Hospedes e Viajantes

Depois de uma curta permanencia nesta, cidade regressou á Capital do Estado, o Exmo. sr. dr. Fabio Leite Guimarães conceituado agricultor neste municipio.

—Acha-se nesta cidade, em visita á sua familia, o nosso amigo Tarquinio Gonçalves, residente em Campo Grande.

TYPOLIERE

E' o melhor preparado, segundo attestam os competentes, para limpar machinas de escrever, calcular, e respectivos typos e accessorios de metal.

Quem limpar sua machina de escrever com TYPOLIERE a manterá em optimo estado e obterá uma escripta muito clara.

Procure TYPOLIERE, na **«Livraria da Gazeta»**